



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
ESTADO DE RONDÔNIA**



Orgulho de viver aqui!

**PROJETO DE LEI N° 30/2025**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com superavit financeiro de 2024 de emenda parlamentar nº20223706005.**

**O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2025, no valor de R\$ 15.992,31 (quinze mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), com superavit financeiro de 2024, referente a emenda parlamentar nº 20223706005 programa nº 09032022 do Deputado Federal Lucio Mosquini, conforme seguinte dotação:

<b>021500</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCET</b>			
<b>13.122.0015.P A/CRIAR</b>	<b>Manutenção das atividades ref. A Emenda parlamentar nº 20223706005.</b>			
3.3.90.30.00	2.706	Material de Consumo	F - A/C	R\$ 15.992,31
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 15.992,31</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos superavit financeiro de 2024 referente a emenda parlamentar nº 20223706005.

<b>NOME</b>	<b>CONTA</b>	<b>SUPERÁVIT</b>
Emenda parlamentar nº Lucio Mosquini	00672004-9	R\$ 15.992,31
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 15.992,31</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 21 de março de 2025.

**FABIO GARCIA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**

Av. XV de novembro, 930 Centro  
[gabinete@guajaramirim.ro.gov.br](mailto:gabinete@guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 21/03/2025 às 14:48, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **614311** e o código verificador **7586D681**.

Referência: [Processo nº 57-46/2025](#).

Docto ID: 614311 v1